



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA SOB Nº 235/2021 – de 26 de Maio de 2021.

SÚMULA: Designar servidores para compor a Comissão de Auxílio-Alimentação, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1062/2009.

O Prefeito Municipal de Assaí, senhor Michel Ângelo Bomtempo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

Considerado os princípios da legalidade, da publicidade, da moralidade e da impessoalidade e eficiência, de previsão Constitucional.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros para presidirem a Comissão de Auxílio-Alimentação, passando a ser composta pelos seguintes membros:

1. Kohji Nagatani – Médico - Matrícula 1995;
2. Cláudia Yoshiko Takahashi – Dentista – Matrícula 1504;
3. Caroline Vaz de Lima – Psicólogo – Matrícula 3393;
4. Natalia Tatewaki – Fisioterapeuta – Matrícula 1617;
5. Claudinéia dos Santos – Coordenadora do Controle Interno – Matrícula 1484;
6. Alline Eduardo Clemente - Chefe de Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – Matrícula 3400;
7. Andréia de Oliveira Souza – Chefe da Divisão de Acompanhamento de Frequência Escolar do Programa Bolsa Família – Matrícula 1677;
8. Eliane Gomes de Arruda Barros – Diretora do Departamento da Ouvidoria Pública Municipal – Matrícula 1467;
9. Marcelo Roberto Henrique de Oliveira – Diretor do Departamento de Projetos Sociais – Matrícula 1990;
10. Sergio Alves de Oliveira – Diretor do Departamento de Convênios e Prestação de Contas – Matrícula 3167.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 26/05/21, Edição nº 1986

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos constantes da Portaria n° 180/2021, quanto aos direitos e deveres incumbidos a comissão permanente instalada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando em parte os membros nomeados na Portaria n° 180/2021.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,
AOS 21 DE MAIO DE 2021.



MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO MOREIRA
Chefe de Gabinete